



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**ATA DA REUNIÃO DA “COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGIRS)”.**

**AUTOR: Executivo Municipal.**

Aos 06 de abril de 2023, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do **Vereador Luiz Carlos Chiaparine e presentes os Vereadores, Wilson José dos Santos e Silene Silvana Carvalini, Vice-Presidente e Relatora**, respectivamente, realizou-se reunião da “CFO e OSB”, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, a Vereadora **Silene Silvana Carvalini**, Relatora da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) **do Projeto:** a propositura é de competência do município, nos termos da Lei Federal no. 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pela Decreto no. 7.404 de 23 de dezembro de 2010, cujo objeto é apresentar o diagnóstico do sistema de manejo dos resíduos sólidos, bem como identificar as suas deficiências e propor as melhores alternativas e o plano de intervenção com as possíveis soluções e ações de ampliação, melhoria ou recuperação do sistema, para o atendimento da demanda futura de serviços para um horizonte de 20 anos.
- b) O Projeto de Lei foi regularmente protocolizado, devendo a Câmara Municipal deliberar para devolvê-lo ao Executivo para sanção. O referido projeto atendeu aos dispositivos legais sob o prisma de sua viabilidade jurídico-constitucional, estando em condições de ser acolhida.
- c) **do cumprimento das disposições legais:** a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e seu parágrafo único do RI, assim como atendeu às disposições contidas na Lei Federal no. 12.305/2010 e Decreto no 7.404/2010, de maio de 2009 (LRF), realizando, inclusive audiência pública nesta casa legislativa.
- d) **da audiência pública:** nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei 12.305 c.c. art. 51 das Lei 11.455/2007, foi realizada pelas comissões permanentes desta Casa, realizando a necessária audiência e consulta públicas, no dia 30 de março, às 10:00 hs no plenário da CM.
- e) **das perguntas/sugestões/e-mail's durante a audiência pública:** foram feitos questionamentos e sugestões durante a fase própria, todas elucidadas devidamente. Até o prazo previsto no Edital, foram encaminhados três (3) e-mail's e que foram encaminhados para a necessária apreciação.
- f) **das emendas:** Enquanto permaneceu em pauta, a proposta recebeu uma (1) emenda de autoria do Vereador Eduardo Tonin, **após a realização da audiência pública.**

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara, **por votação simbólica** (art. 189, § 1º do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Wilson José dos Santos**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da "Comissão de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Presidente – Luiz Carlos Chiaparine

Vice Presidente – Wilson José dos Santos

Relatora – Silene Silvana Carvalini